



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA N.º 130/2018**

João Paulo Felizardo, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais,

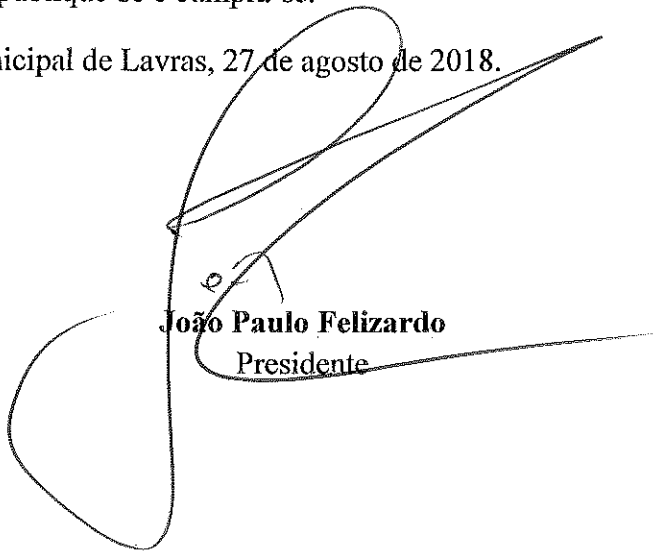
**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar à Comissão de Patrimônio que sejam baixados como bens inservíveis ou ociosos e encaminhados ao Executivo para **descarte ou reaproveitamento**, se possível, os seguintes bens que constam do inventário do Legislativo:

<b>Descrição</b>	<b>Patrimônio</b>
Lixeira	0002,0003,0034, 0055, 0075, 0076, 0151, 0250, 0251, 0264, 0265, 0298, 0308, 1375, 1376, 1377
Suporte para pés	0987, 0991, 0992
Circulador de ar	0287
Climatizador	1072

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lavras, 27 de agosto de 2018.

  
**João Paulo Felizardo**  
Presidente